



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 75/2022.

Pretende a Ilustríssima Vereadora Senhora Dandara Pereira Leite Gissoni, "Institui o dia 2 de Junho como o Dia Municipal de Combate ao Femicídio na Cidade de Caçapava."

O presente parecer tem por objeto, o Projeto de Lei nº 75/2022 de autoria da Vereadora Dandara Gissoni que visa instituir o Dia Municipal de Combate ao Femicídio no município.

Louvável a iniciativa parlamentar quanto ao objeto do presente projeto, considerando apenas a impossibilidade legislativa quanto ao direcionamento do que concerne ao Poder executivo a sua realização.

Nesse sentido, torna inviável que a propositura siga sem que haja emenda suprimindo o parágrafo único do artigo 1º.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**, a depender de Emenda Supressiva do Artigo 1º, Parágrafo Único.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2022.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

Membro e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA

Presidente

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB

Vice- Presidente

